

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 55FBDFE22E1F3B



DECRETO Nº 120/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre os horários das atividades administrativas nos diversos órgãos da administração pública municipal, bem como da agenda administrativa”

SILZO BEZERRA DA SILVA, Prefeito do Município de Colônia do Gurgueia/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual, bem como pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a importância do princípio da eficiência na Gestão Pública municipal que, dentre outros vetores, considera o tempo máximo possível de atendimento aos usuários dos diversos órgãos administrativos;

CONSIDERANDO, a necessidade de planejamento e divulgação nos dias de atendimento no Gabinete do Diálogo Administrativo, bem como no Diálogo ao público em geral,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído como horário de expediente administrativo os turnos manhã e tarde, devendo cada secretaria tomar as providências ao fiel cumprimento e registro das atividades.

§ 1º. O horário de expediente indicado no caput do art. 1º não traz prejuízo as atividades realizadas no turno noite, em especial na Educação e Saúde.

§ 2º As Secretarias de Educação, Meio Ambiente e de Juventude nas atividades administrativas pertinentes ao gabinete, funcionarão em horário único das 7h30min às 13h00min, podendo desenvolver atividades no turno tarde de acordo com cronograma realizado pelo titular da pasta.

Art. 2º Para a melhor organização e atendimento administrativo e ao público em geral, o Gabinete pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento terá a seguinte agenda:

- I- SEGUNDA, QUARTA agenda administrativas, atendimentos aos órgãos e secretarias no Gabinete e outras atividades da Gestão;
- II- TERÇA E QUINTA – Atendimento ao público em geral;

Gestão feito com DIÁLOGO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **55FBDFE22E1F3B**



III- SEXTA – EXPEDIENTE INTERNO E AGENDA NAS
COMUNIDADES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colônia do Gurgueia – PI, 09 de janeiro de 2023.

SILZO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Gestão feito com DIÁLOGO